



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1194/2023, de 25 de outubro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.436.685,36** (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.06 – Diretoria de Cultura

13.392.0026.2.051 - Manutenção Atividades da Diretoria de Cultura

3.3.50.43.00 – Subvenções sociais - FR 152R\$ 194.818,76

3.3.50.43.00 – Subvenções sociais - FR 153R\$ 50.283,00

3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas - FR 152.....R\$ 115.504,68

3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas - FR 153.....R\$ 75.424,81

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0010.1.025 - Construção, Ampliação e Reforma UBS

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 518.....R\$ 400.000,00

10.301.0010.1.033 - Aquisição Veículos - APS Transporte Sanitário

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 518.....R\$ 100.000,00

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.061 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento

3.1.50.85.00 – Contrato de gestão - FR 361R\$ 79.940,00

07.04 – Vigilância em Saúde

10.305.0012.2.069 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 494R\$ 14.778,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 494 - 5695.....R\$ 5.736,11

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015.1.037 - Construção, Ampliação e Reforma - Proteção Social Básica

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 2008.....R\$ 150.000,00

08.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0017.6.092 - Manutenção FMDCA

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 921.....R\$ 200,00

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

15.451.0018.1.006 - Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 2004.....R\$ 200.000,00

11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.03 – Divisão de Turismo e Eventos

23.695.0022.2.117 - Manutenção Divisão de Turismo e Eventos

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 2007.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 1.436.685,36

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 152 – LC 195/2022 - Setor Cultural Art.5º - LC Paulo Gustavo - 338..R\$ 310.323,44

Fonte nº - 153 – LC 195/2022 - Setor Cultural Art.8º - LC Paulo Gustavo - 339..R\$ 125.707,81

Fonte nº - 361 – Port. 1.135/23/MS – Assist. Fin. Piso Sal. Nac. Enferm. - 342..R\$ 79.382,00

Fonte nº - 361 – Port. 1.135/23/MS – Assist. Fin. Piso Sal. Nac. Enferm. - 343..R\$ 558,00

Fonte nº - 494 – Port. 844/2023/MS - Inc. Financ. Ações Mutivacinação - 351...R\$ 20.514,11

Fonte nº - 518 – Resol. SESA 508/23 - Inc. Fin. Ampl. e Refor. UBS - 346.....R\$ 400.000,00

Fonte nº - 518 – Resol. SESA 1108/23 - Inc. Fin. Inv. Transp. Sanitário - 347...R\$ 100.000,00

Fonte nº - 921 – FIA-PR - AFAI – Prog. Família Paran. - Del 95/2017 - 232.....R\$ 200,00

Fonte nº - 2004 – Em. Ind. Imp. - Transf. Espec. - Invest. Pav. Urbana - 311....R\$ 200.000,00

Fonte nº - 2007 – SETU-PR - Conv. 023/23 - Ativid. Turíst. - EXPOMED - 349.R\$ 50.000,00

Fonte nº - 2008 – SECID-PR - Conv. nº 422/2023 - Reforma SCFV - 350.....R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 1.436.685,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 25 de outubro de 2023.

Antonio França Benjamim
Prefeito